



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

***Rua Humaitá n.º 1167 Centro – PABX (19)
38857700***

CEP.: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 143/2026. Autor: Vereador Eng. Alexandre Peres
Ementa: "Insere no Calendário Oficial do Município o evento denominado "Feira das Indústrias de Indaiatuba".

I – RELATÓRIO

Vem à análise desta Comissão de Justiça e Redação o Projeto de Lei nº 143/2026, de autoria do Vereador Eng. Alexandre Peres, que insere no Calendário Oficial do Município o evento denominado "Feira das Indústrias de Indaiatuba (Feind)", a ser realizado anualmente na segunda quinzena de maio.

Conforme a justificativa, a Feira das Indústrias de Indaiatuba consolidou-se como importante ambiente de negócios do ecossistema industrial regional, sendo promovida pela Prefeitura Municipal de Indaiatuba, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, em parceria com a Associação das Micro e Pequenas Empresas de Indaiatuba, além de contar com a atuação de entidades como SEBRAE, CIESP e sistema SESI/SENAI.

Compete a esta Comissão manifestar-se quanto aos aspectos de constitucionalidade, legalidade, juridicidade, técnica legislativa e redação da matéria.

É o relatório.

II – VOTO DO RELATOR

A proposição em exame não apresenta vício de iniciativa, uma vez que se limita a incluir evento no Calendário Oficial do Município, sem criar cargos, órgãos, estrutura administrativa, despesa obrigatória ou atribuições indevidas ao Poder Executivo.

Quanto à competência legislativa, a matéria insere-se no âmbito do interesse local, pois trata de evento realizado no Município de Indaiatuba, relacionado ao desenvolvimento econômico, à indústria, à inovação, ao empreendedorismo, à geração de negócios e à valorização das atividades produtivas locais.

Sob o aspecto material, não se verifica afronta à Constituição Federal, à Lei Orgânica Municipal ou aos princípios que regem a Administração Pública. A proposta possui natureza declaratória e busca conferir reconhecimento institucional a evento de relevância econômica e social para o Município.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

***Rua Humaitá n.º 1167 Centro – PABX (19)
38857700***

CEP.: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

No tocante à legalidade e juridicidade, a proposição mostra-se compatível com o ordenamento jurídico, pois não interfere na organização administrativa do Poder

Executivo nem impõe a realização obrigatória do evento, limitando-se à sua inclusão no Calendário Oficial do Município.

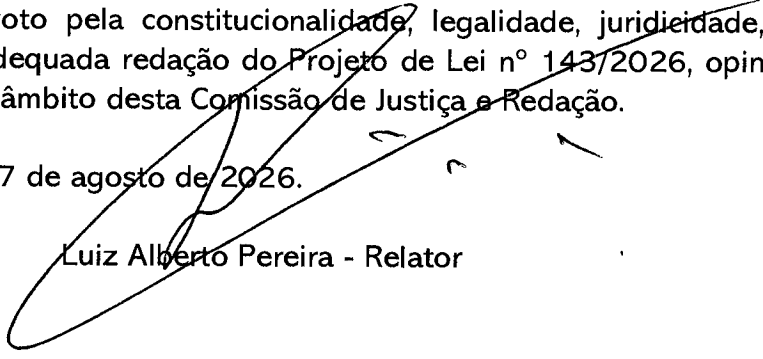
Quanto à técnica legislativa e à redação, o projeto apresenta estrutura simples, clara e adequada ao seu objeto, contendo ementa, artigo de inclusão do evento no calendário oficial e cláusula de vigência.

Dessa forma, não se identificam óbices de natureza constitucional, legal, jurídica ou redacional que impeçam a regular tramitação da matéria.

III – CONCLUSÃO

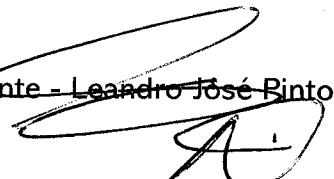
Diante do exposto, voto pela constitucionalidade, legalidade, juridicidade, boa técnica legislativa e adequada redação do Projeto de Lei nº 143/2026, opinando por sua aprovação no âmbito desta Comissão de Justiça e Redação.

Sala das Comissões, 27 de agosto de 2026.


Luiz Alberto Pereira - Relator

IV – CONCLUSÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Justiça e Redação acompanha o voto do Relator e emite PARECER FAVORÁVEL ao Projeto de Lei no. 143/2026.


Presidente - Leandro José Pinto


Vice-Presidente - Adalto Missias de Oliveira